

2025



**DECRETO Nº. 3.144 de 13 de janeiro de 2025.**

**Fixa o índice de reajuste dos débitos inscritos na dívida ativa, impostos, taxas, tarifas, V.R.M., e outras contribuições municipais de acordo com o índice apurado pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), para o exercício de 2025.**

Antonio Eduardo Marçon Nogueira, Prefeito do Município de Casa Branca, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 77, Incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Casa Branca, SP;

**D E C R E T A: -**

**Art. 1º.** Fica reajustado de acordo com o índice apurado pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no percentual de **4,83%** (quatro inteiros e oitenta e três por cento), os valores dos débitos inscritos na Dívida Ativa, **Impostos, Taxas, Tarifas, V.R.M.e Outras Contribuições Municipais, para o exercício de 2025.**

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto no. 3.061 de 12 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Casa Branca, 13 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL